



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

MEMORANDO INTERNO Nº. 01/2023.

SANTANA DO ITARARÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXMº. SRº. Presidente,

Através do presente e atendendo o Ofício nº. 003/2023 Gabinete da Presidência informo que foi procedida às pesquisas de preços e foram realizados quatro cotações preços para fim de fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza visando atender as necessidades e manutenção da Câmara Municipal para o período de março/2.023 á dezembro/2.024, que seria 22 (vinte e dois) meses descritos no Anexo I do certame pelo valor Global dos itens. Sendo que o valor mais alto destas na ordem foi de R\$ 31.832,72 (Trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).

Informamos também que a empresa Mercado Sagrada Família não fez cotações de todos os itens, mas os itens cotados servem como base de avaliação para demais empresas sendo que os preços das demais empresas consultados estão dentro do valor avaliado corrente no mercado. E, no entanto servindo apenas como base dos itens cotados.

Já a empresa José Augusto Kronéis e CIA LTDA fez cotação dos itens mais com valor global a maior das demais empresas participantes.

Considerando os itens cotados e analisados pela empresa Coutinho e Silva & Sene Coutinho Ltda., eles variam com as demais empresas e a diferença está no item 43 onde foi cotada a unidade e não fardo, ficando valor global de R\$ 21.317,84 (vinte e um trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) sendo a maior que a empresa Luciana Ferraz de Oliveira – ME, conforme planilha cotação em anexa.



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairr Portal dos Ipês - Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé - Paraná

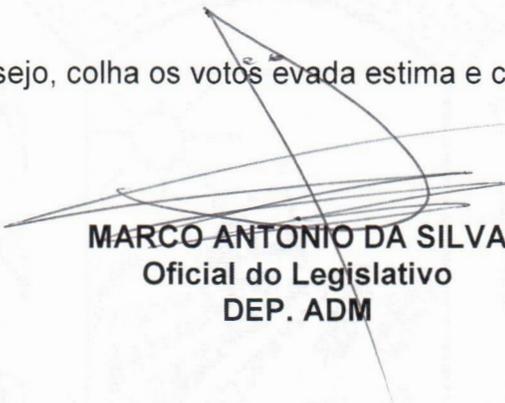


Sendo assim, a modalidade de licitação a ser adotada deve ser aquela exposta na Lei Federal nº. 8.666/93 previstos no Artigo 24, inciso II, atualizados pela Lei nº. 8.883/94 9.648/98, 9.854/99 e suas alterações posteriores e Decreto nº. 9.412/2018.

Remeto os autos à contabilidade para informação de dotação orçamentária.

Após seja remetido ao Gabinete da Presidência, anexando autorização, dotação orçamentária, portaria que nomeia comissão, repassando-o para apreciação e análise da comissão.

Ao ensejo, colha os votos evada estima e consideração.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Oficial do Legislativo
DEP. ADM

**EXMO. SR,
JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
NESTA CIDADE.**

